

- CATÁLOGO -



LEILÃO  
JÓIAS DA  
EXPOINEL  
2023

  
*nelore*  
*Heringer*

& Convidados Especiais

A perfeita união entre  
excelência e potencial

13 · OUTUBRO · 20h · SEXTA-FEIRA

Recinto Rubico Carvalho / Uberaba - MG



# - Índice -

## **Vendedores**

## **lote**

NELORE HERINGER.....	1
NELORE HERINGER.....	2
COND. HERINGER LIBRA FIV - NELORE HERINGER E NELORE MARA MÓVEIS.....	3
NELORE HERINGER.....	4
NELORE HERINGER.....	5
COND. HERINGER XAMANNA - NELORE HERINGER E GRUPO MONTE VERDE.....	6
COND. HERINGER CIBELLE - NELORE HERINGER E GRUPO MONTE VERDE .....	7
COND. HERINGER MANDAJA - NELORE HERINGER E GRUPO MONTE VERDE.....	8
COND. ALISHA - NELORE IBANEIS E RONALDO ALVES .....	9
COND. BLESSED - HRO EMPREENDIMENTOS/ NELORE CANAÃ/ NELORE LINCE/ NELORE AGUIA - MARCELO AGUIAR.....	10
COND. CAMILA - NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI/ NELORE PARANÃ/ CRL AGROPECUÁRIA.....	11
COND. CORDELIA - FAZENDA TERRAS DE KUBERA E NELORE GENY.....	12
COND. DALYA - GRUPO MONTE VERDE E LUIZ ANTONIO ALVARENGA.....	13
COND. FARNESY - GRUPO MONTE VERDE E NELORE BAESSE - DANILIO BAESSE.....	14
COND. KAYANA - GRUPO MONTE VERDE/ FAZENDA REUNIDAS TRÊS MONTES/ ADIMICIO FERREIRA DOS SANTOS.....	15
COND. PRINCESA - GRUPO MONTE VERDE E ACROMON.....	16
COND. SAMMA - PECUÁRIA SÃO JORGE E SNL AGROPECUÁRIA.....	17
COND. VANESSA - PECUÁRIA 3JR/ NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI/ FAZENDA MARINO - LUIZ CARLOS MARINO.....	18
COND. TURBINADA-9 - LUCENTE AGROPECUÁRIA/ NELORE MARIA MARIA/ NELORE MATO VERDE .....	19
COND. CALIFORNIA - JP NELORE - ARTE REAL E BOITEL SÃO PEDRO .....	20
COND. EGIPCIA - GRUPO MONTE VERDE E MARCOS BARROSO.....	21
COND. LUA NOVA - RS AGROPECUÁRIA E NELORE MATIAZI .....	22
COND. MERCEDITA - XUAB AGROPECUÁRIA E CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	23
COND. MONTANA - NELORE SANTA IRENE E CLOVIS LEITE .....	24
COND. SIRIA - NELORE SILVERADO E HEITOR GIL - FAZENDA TUCANO.....	25
COND. VALENTINE - NELORE DO SOZINHO E FAZENDA MARINO - LUIZ CARLOS MARINO.....	26
COND. VALERIANA - NELORE VITORIA /NELORE AMC/ TASSIO COSTA/ AGROCG - LAZARO IVO CAJANGO GOMES/ NELORE JP2.....	27
FAZENDA VISTA BELA - HELDER PIRES.....	28
LUIZ ANTONIO DA SILVA - MUNDIAL AGROPECUÁRIA.....	29

à venda  
**50%**

LOTE  
**01**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

NELORE HERINGER

# VALIOSA-12 FIV MARA MÓVEIS

**RG: MARA 1700 • NASC.: 30/9/2019 • Fêmea**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

X

FAJARDO DA GB

**BIG BEN DA SN**

COMPORTA DA SN

## VALIOSA II AGRO JB

ENLEVO DA MORUNG.

**VALIOSA DA CABACAL**

FADA DA CAPARAÓ

O NELORE HERINGER ABRE MÃO DE 50% DE UMA DE SUAS PRINCIPAIS JOVENS DOADORAS. VALIOSA-12 FIV MARA MÓVEIS É FILHA DIRETA DA EXTRAORDINÁRIA VALIOSA II AGRO JB E IRMÃ INTEIRA DA GRANDE CAMPEÃ VALIOSA-V FIV MARA MÓVEIS, VENDIDA POR PREÇO RECORDE NO LEILÃO ELO DE RAÇA 2023 E HOJE 100% DE PROPRIEDADE DA QUERÊNCIA AGROPECUÁRIA, DA NOSSA AMIGA ELIZABETH BALBO E DO PAULO.

VALIOSA-12 SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO NOSSO RECORDISTA DE VENDA DE SÊMEN, HERINGER PAGADOR DESDE 12/05/2023.

OPORTUNIDADE DOS NOSSOS PARCEIROS FICAREM SÓCIOS DESTA LINDA E JOVEM DOADORA, DE GENÉTICA CONSISTENTE QUE CHEGA ATÉ A FADA DA CAPARAÓ MOSTRANDO QUE A FRUTA NÃO VAI LONGE DO PÉ.

AGUARDAMOS O NOVO SÓCIO!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**02**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
2025  
ANIMAL

NELORE HERINGER

# HERINGER YNARA FIV

**RG: FHGN A 6266 • NASC.: 2/3/2022 • Fêmea**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

χ

1646 DA MN

**GANDHI PO DA NI**

GARUDA POI DA NI

## HERINGER CAROL FIV

BITELO DA SS

**CAROL TE CASS**

LAMBADA J.E-COXIM

HERINGER YNARA FIV É UMA LINDA FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL LANDAU DA DI GÊNIO QUE MOSTRA TODA SUA BELEZA RACIAL E EQUILÍBRIO.

YNARA É FILHA DA HERINGER CAROL FIV, UMA DAS RESES MAIS PREMIADAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E NETA DA CAROL TE CASS QUE FOI 1º PRÊMIO NA EXPOZEBU 2007 E 1º PRÊMIO NA EXPOINEL MG 2007, QUE VEM DA FAMÍLIA DA LAMBADA J.E-COXIM.

YNARA SEGUE COM PRENHEZ POSITIVO DO CALIBRE FIV CAMPARINO DESDE OS 13 MESES, MOSTRANDO TODA A PRECOCIDADE DESTA FAMÍLIA!!!

LOTE  
**03**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

COND. HERINGER LIBRA FIV - NELORE HERINGER E NELORE MARA MÓVEIS

# HERINGER LIBRA FIV

**RG:** FHGN A 7704 • **NASC.:** 16/9/2022 • **Fêmea**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

X

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## LIBRA FIV MARA MOVEIS

BVLGARI TE DA SABIÁ

**LIBRA I TE DA NSAW**

LIBRA X FIV DA COMAPI

O CONDOMÍNIO HERINGER LIBRA FIV APRESENTA ESSA JOVEM NOVILHA, FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL LANDAU DA DI GÊNIO NA LIBRA FIV MARA MÓVEIS.

CONSISTÊNCIA GENÉTICA NUMA DAS FAMÍLIAS MAIS PREMIADAS DA RAÇA NELORE, COM GRANDES CAMPEÃS ESPALHADAS POR TODO BRASIL. OPORTUNIDADE PARA QUEM BUSCA UMA FUTURA DOADORA, COM TIPO FRIGORÍFICO, CONSISTÊNCIA GENÉTICA E JOVIALIDADE!!!

SUCESSO AO COMPRADOR!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**04**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
2025  
ANIMAL

NELORE HERINGER

# LYRA FIV DA RS

**RG:** RSBP 6388 • **NASC.:** 29/9/2022 • **Fêmea**

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

## OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL

**GAVINA DA DI GENIO**

APOSTILHA FIV DA AIM

χ

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## SAMMA TN3 M. VERDE

PANAGPUR AL DA PAUL.

**LIBRA SHOW FIV COMAPI**

LIBRA DA CB

LYRA FIV DA RS É UMA AUTÊNTICA DESCENDENTE DA SAMMA TN3 M. VERDE, FAMÍLIA QUE É UMA VERDADEIRA FÁBRICA DE CAMPEÕES!!!

SEU PAI OPOSITOR DA DI GÊNIO, VEM SE DESTACANDO A CADA NOVA GERAÇÃO.

NOVILHA TIRADA DO NELORE HERINGER PARA ENGRANDECER AINDA MAIS O LEILÃO JOIAS DA EXPOINEL. LOTE COMPLETO PARA QUEM BUSCA, PISTA, CONSISTÊNCIA GENÉTICA E BELEZA RACIAL!!!

NÃO PERCAM ESSA CHANCE DE LEVAR PARA SUA CASA!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**05**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

NELORE HERINGER

# HENRINGER DARIA FIV

**RG: FHGN A 7943 • NASC.: 21/11/2022 • Fêmea**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

X

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

## SASSICAIA FIV CARPA

BIG BEN DA SN

**BIG SALSA TE**

SALSA DA CAMPESTRE

HERINGER DARIA É UMA BEZERRA COM UMA CARCAÇA MODELO DE EQUILÍBRIO EM CONFORMIDADE COM UMA CARACTERIZAÇÃO RACIAL INVEJÁVEL. DARIA É UMA AUTÊNTICA FILHA DO LANDAU, SUA GENEALOGIA PERMITE ACASALAMENTOS MUITO MODERNOS, SEM FALAR EM TODAS AS GRANDES DOADORAS QUE ELA TEM EM SEU PEDIGREE, SUA MÃE A SASSICAIA FIV CARPA É FILHA DIRETA DA GRANDE BIG SALSA QUE VAI A SALSA DA CAMPESTRE. VAI SER BRUTA DE BARRIGA!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**06**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

COND. HERINGER XAMANNA - NELORE HERINGER E GRUPO MONTE VERDE

# HERINGER XAMANNA 1 FIV

**RG: FHGN A 8156 • NASC.: 18/2/2023 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

X

TANGO

**RAMBO DA MN**

A. 1359 DA MN

## XAMANNA FIV M. VERDE

ASHOKA DC

**XAMANA DA JANDAIA**

MELADA

HERINGER XAMANNA 1 FIV É FRUTO DO ACASALAMENTO CONSAGRADO DO KAYAK EM VACA RAMBO, SENDO SUA MÃE XAMANNA FIV M. VERDE UMA DOADORA IRMÃ COMPLETA DO BRADO S. MARINA, O PAI DO LANDAU E DO LEXO.

ESSA HTEROSE DE LINHAGENS NOS ENTREGOU ESSE MODELO DE CARÇAÇA QUE TODO CRIADOR DE GADO DE CORTE SONHA EM PRODUZIR.... BEZERRA PARA PISTA FORTE E FUTURA DOADORA NOS MAIS RENOMADOS PLANTÉIS DA ATUALIDADE!!!

LOTE  
**07**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

COND. HERINGER CIBELLE - NELORE HERINGER E GRUPO MONTE VERDE

# HERINGER CIBELLE 11 FIV

**RG: FHGN A 8163 • NASC.: 1/3/2023 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

## CIBELLE FIV AMOD

BIG BEN DA SN

**KAREN TE DA SN**

AEROXIA DA SN

HERINGER CIBELLE 11 FIV ESTÁ PRONTA PARA DISPUTAR AS MAIS PESADAS PISTAS DO RANKING NACIONAL. FILHA DIRETA DO KAYAK NA CIBELLE FIV AMOD, A DOADORA MAIS FÉRIL DO PROJETO PARTNERS, E UMA DESCENDENTE DIRETA DO BITELO SS NA KAREN TE S. NICE QUE VAI AO SANGUE DO GRANDE CAMPEÃO BIG BEN SN NA AEROXIA DA S. NICE ESSA FILHA DO 1646 MN QUE É A MÃE DO TAMBÉM GRANDE CAMPEÃO NACIONAL MAGHAIVER TE S. NICE, FAMÍLIA DE CAMPEÕES.

E MESMO COM TODOS ESSES PILARES EM SUA GENEALOGIA, ELA TRAZ A CHANCE NO FUTURO DE ACASALAMENTOS COM O LANDAU E SEUS DESCENDENTES COMO OPOSITOR, DIAMANTE, STAR FIV DO MURA ENTRE OUTROS... MAIS ATUAL IMPOSSÍVEL!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

à venda  
**33%**

LOTE  
**08**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

COND. HERINGER MANDAJA - NELORE HERINGER E GRUPO MONTE VERDE

# HERINGER MANDAJA FIV

**RG:** FHGN A 8176 • **NASC.:** 28/3/2023 • **Fêmea**

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

## RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

**HEMPPA2 TE PORT**

ORQUIDEA TE DA SABIA

χ

1713 DA LACADA

**9295 DA EAO**

4176 DA EAO

## MANDAJA M. VERDE

BIG BEN DA SN

**JANDAIA FIV CASS**

PARLA FIV AJJ

O COND. HERINGER MANDAJA FIV COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES 33% DELA QUE É SIMPLESMENTE A MELHOR BEZERRA QUE JÁ NASCEU DENTRO DO PROJETO PARTNERS!!! DESCENDENTE DA BI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL PARLA FIV AJJ COM TAMBÉM GRANDE CAMPEÃO RIMA FIV NERU, ELA É IRRETÓCÁVEL.

MANDAJA DISPUTARÁ AS PRINCIPAIS PISTAS DO BRASIL E LOGO SERÁ CAMPEÃ!!! NUM FUTURO PRÓXIMO SERÁ UMA GRANDE DOADORA, PORQUE GENÉTICA NÃO MENTE, E SUA FAMÍLIA COMPROVA O QUE ESTAMOS FALANDO.

“CONTRA FATOS NÃO HÁ ARGUMENTOS.”

SUCESSO AO COMPRADOR!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Aspiracão

LOTE  
**09**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
2023

COND. ALISHA - NELORE IBANEIS E RONALDO ALVES

# **ALISHA FIV IBANEIS X LIVRE ACASALAMENTO**

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**ALISHA FIV IBANEIS**

MISSONI GUADALUPE

**VIENA-3 TE GUADALUPE**

MELOPEIA GUADALUPE

χ

**LIVRE ACASALAMENTO**

É UMA JOVEM DOADORA DAS COCHEIRAS DO NELORE IBANEIS, A VENDA UMA ASPIRAÇÃO  
COM LIVRE ACASALAMENTO.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**10**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
PRENHEZ

COND. BLESSED - HRO EMPREENDIMENTOS/ NELORE CANAÃ/ NELORE LINCE/  
NELORE AGUIA - MARCELO AGUIAR

## **BLESSED FIV HRO X KAYAK TE MAFRA**

**Prev. Parto: ABRIL/2024**

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

### **BLESSED FIV HRO**

BIG BEN DA SN

**FLAGRA TE SJ COCAL TN2**

EXUBERANT TE DA SABIÁ

χ

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

### **KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

UMA DAS GRANDES DOADORAS DO SELETO PLANTEL DE ESTRELAS DA HRO!

BLESSED É UMA EXTRAORDINÁRIA DOADORA FILHA DA GRANDE FLAGRA SJ COCAL, MATRIZ QUE  
REPRESENTA TODA A FUNCIONALIDADE DA RAÇA NELORE, PREMIADA NAS MAIS IMPORTANTES  
PISTAS DO BRASIL!

SUA PRODUÇÃO JÁ VEM SE DESTACANDO EM TODO O BRASIL! SUA PRIMEIRA FILHA FOI DESTAQUE  
DO LEILÃO KADO 2023, DEMONSTRANDO TODA BELEZA E PRODUTIVIDADE DE UMA JOVEM  
DOADORA COM FUTURO MUITO PROMISSOR!

FUNCIONAL, LINDA E EXPRESSIVA, DE FAMÍLIA CONSAGRADA E CAMPEONÍSSIMA!

ACASALAMENTO COM O PRODUTOR DE CAMPEÕES KAYAK TE MAFRA, COM PREVISÃO DE PARTO  
PARA ABRIL/24. INDISCUTIVELMENTE UMA OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA GENÉTICA CAMPEÃ!  
PARAAAAA TUDOOO!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**11**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
PRENHEZ

COND. CAMILA - NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI/  
NELORE PARANÁ/ CRL AGROPECUÁRIA

# **CAMILA FIV CRL** x **BITELO DS OU OPOSITOR DA DI GENIO**

**Prev. Parto: BITELO: FEVEREIRO/2024; OPOSITOR: MARÇO/2024**

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**CAMILA FIV CRL**

BITELO DA SS

**BRENDA FIV VANGUARD**

ALIKA TE DA BAL.

*x*

**ENCARTE DS**

*OU*

**LANDAU DA DI GENIO**

**BITELO DS**

**OPOSITOR DA DI GENIO**

**DACIA DS**

**GAVINA DA DI GENIO**

O FENÔMENO DAS PISTAS, CAMILA FIV CRL, AGORA SE PROVANDO COMO UMA BARRIGA DE OURO!!!  
NAS PISTAS, CAMILA FOI:

- \* GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL AVARÉ 2019;
- \* GRANDE CAMPEÃ EXPO BARRETOS 2019;
- \* GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL 2019;
- \* GRANDE CAMPEÃ EXPO RIO PRETO 2019;
- \* GRANDE CAMPEÃ EXPO ITUVERAVA 2020;
- \* GRANDE CAMPEÃ EXPO UBERLÂNDIA 2020

ELA SE DESTACA COM IMPORTANTES ANIMAIS NAS COCHEIRAS DO NELORE GIBERTONI, NELORE PARANÁ E CRL AGROPECUÁRIA, COMO:

- \* CARMIN FIV GIBER - VALORIZADA EM R\$ 252.000,00 NO LEILÃO NELORE GIBERTONI & AMIGOS 2023;
  - \* VALENCIANA DA ANP - VALORIZADA EM R\$ 1.890.000,00 NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023;
- OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA PRENHEZ DE SEGURANÇA COM RETORNO GARANTIDO!!!  
BOA SORTE! SUCESSO!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Aspiracão

LOTE  
**12**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
S A O P H

COND. CORDELIA - FAZENDA TERRAS DE KUBERA E NELORE GENY

# **CORDELIA TE BAR X LIVRE ACASALAMENTO**

BITELO DA SS

**JERU FIV DO BR.**

MALLIKA POI DO BR.

**CORDELIA TE BAR**

NOBRE TE DA PRIM.

**RYATNA 10 TE DA SABIÁ**

RYATNA DA SABIÁ

*χ*

**LIVRE ACASALAMENTO**

FAZENDA TERRAS DE KUBERA E NELORE GENY TRAZEM PARA ESSE EVENTO ESPECIAL - A CAMPEÃ EXPOZEBU 2016. ELA É FENÔMENO NA SUA PRODUÇÃO E TRAZENDO EM SEU SANGUE A HERANÇA DA FAZ. SABIÁ. NETA DA GRANDE RIATNA MJ SABIÁ E DE SANGUE ABERTO A TODOS OS RAÇADORES DA ATUALIDADE, SEU PAI JERU BRUMADO É EXCELENTE AVÔ E IMPRIME MUITO RACIAL EM SEUS DESCENDENTES. ELA É ESPECIAL!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**13**

JÓIAS DA  
EXPONEL  
PRENHEZ

COND. DALYA - GRUPO MONTE VERDE E LUIZ ANTONIO ALVARENGA

# **DALYA FIV CRL X KAYAK TE MAFRA**

**Prev. Parto: JANEIRO/2024**

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

## **DALYA FIV CRL**

ENLEVO DA MORUNG.

**IZABELLA FIV FORT VR**

ENDDY TE DA FORT VR

χ

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## **KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

O CONDOMÍNIO DALYA ESTÁ HONRADO EM PARTICIPAR DESTE GRANDE LEILÃO, COLOCA À VENDA A PRENHEZ DA RECORDISTA DO LEILÃO MONTE VERDE 2023, DALYA FIV CRL COM O GRANDE CAMPEÃO NACIONAL KAYAK TE MAFRA.

DALYA É FILHA DIRETA DA IZABELLA COM LANDAU, ACASALAMENTO QUE PRODUZIU AS GRANDES RECORDISTAS DO ANO DE 2023 NO CENÁRIO NACIONAL.

GENÉTICA COM MAIS DE 100 ANOS DE SELEÇÃO, E COM PRODUÇÃO E ACASALAMENTO COMPROVADO!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**14**

JÓIAS DA  
EXPONEL  
PRENHEZ

COND. FARNESY - GRUPO MONTE VERDE E NELORE BAESSE - DANILO BAESSE

# **FARNESY FIV J MATA VELHA X KAYAK TE MAFRA**

**Prev. Parto: JANEIRO/2024**

FAJARDO DA GB

**BIG BEN DA S.NICE**

COMPORTA DA SN

## **FARNESY FIV J MATA VELHA**

PANAGPUR AL DA PAUL.

**FAIRANI TE AJJ**

BILARA VI TE PO NI

χ

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## **KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

FARNESY É UMA AUTÊNTICA DESCENDENTE DAS Matriarcas BILARAS, FILHA DA CAMPEONÍSSIMA FAIRANI AJJ COM O GRANDE CAMPEÃO BIG BEN SN, SENDO O CASAL REAL DA RAÇA NELORE NAQUELA ÉPOCA.

O ACASALAMENTO DA FARNESY X KAYAK NOS FAZ SONHAR COM QUE VEREMOS NASCER, ASSIM COMO SEUS PAIS SE COMPLETAVAM, AGORA SUA PRENHEZ COM KAYAK É UM SONHO.

BOA SORTE AO COMPRADOR!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**15**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
PRENHEZ

COND. KAYANA - GRUPO MONTE VERDE/ FAZENDA REUNIDAS TRÊS MONTES/  
ADIMICIO FERREIRA DOS SANTOS

# **RIMA FIV KAYANA x OPOSITOR DA DI GENIO**

**Prev. Parto: MARÇO/2024**

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## **RIMA FIV KAYANA**

BIG BEN DA SN

**VARUSA DA BAL. TN5**

GANDARA MATA VELHA

*X*

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

## **OPOSITOR DA DI GENIO**

QUARK COL.

**GAVINA DA DI GENIO**

APOSTILHA FIV DA AIM

RIMA FIV KAYANA É FILHA DA VARUSA DA BAL TN5, GENÉTICA QUE PRODUZIU AS GRANDES CAMPEÃS NACIONAIS, ALIKA TE BAL E RIMA FIV KAYA 1.

RIMA FIV KAYANA É UMA BARRIGA DE OURO E COMPROVADA, JÁ PRODUZIU GRANDES ANIMAIS NO REBANHO MONTE VERDE, COMO A NÁPOLES FIV M. VERDE, ALÉM DAS BEZERRAS DESTAQUE NAS COCHEIRAS DA PECUÁRIA SÃO JORGE.

KAYANA NESTE ACASALAMENTO COM OPOSITOR VAI NOS TRAZER UMA FUTURA CAMPEÃ NAS PISTAS COMO É TRADIÇÃO EM SUA FAMÍLIA.

BOA SORTE A TODOS!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**16**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
PRENHEZ

COND. PRINCESA - GRUPO MONTE VERDE E AGROMON

# **PRINCESA FIV DA SABIÁ x LANDAU DA DI GENIO**

**Prev. Parto: DEZEMBRO/2023**

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

## **PRINCESA FIV DA SABIÁ**

BIG BEN DA SN

**PRADA TE DA SABIÁ**

EUFORIA DA SABIÁ

χ

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDAIA

## **LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

O CONDOMÍNIO PRINCESA FIV DA SABIÁ SE SENTE MUITO HONRADO EM PARTICIPAR DESTE GRANDE EVENTO DA RAÇA NELORE.

PRINCESA É UMA FILHA DIRETA DA Matriarca PRADA COM KAYAK, GENÉTICA MAIS QUE ATUAL E COMPROVADA DENTRO DA RAÇA NELORE. COMO JOVEM DOADORA SE DESTACA POR ONDE PASSA E DESFILA SUA BELEZA, SENDO CONSIDERADA POR MUITOS A FILHA MAIS PARECIDA DA PRADA.

O ACASALAMENTO COM O GRANDE CAMPEÃO NACIONAL LANDAU DA DI GENIO JÁ PRODUZIU GRIMALDI FIV M. VERDE, BEZERRA DESTAQUE DO LEILÃO KUBERA, COMPRADA PELA CASA BRANCA E NELORE IMPÉRIO.

PRODUZIU AINDA GUARAVITTA E GIRONDA FIV M. VERDE, QUE ESTÃO SENDO PREPARADAS EM NOSSAS COCHEIRAS.

BOA SORTE AO COMPRADOR!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**17**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
PRENHEZ

COND. SAMMA - PECUÁRIA SÃO JORGE E SNL AGROPECUÁRIA

# **SAMMA FIV COMAPI x OPOSITOR DA DI GENIO**

**Prev. Parto: FEVEREIRO/2024**

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## **SAMMA FIV COMAPI**

PANAGPUR AL DA PAUL.

**LIBRA SHOW FIV COMAPI**

LIBRA DA CB

*χ*

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

## **OPOSITOR DA DI GENIO**

QUARK COL.

**GAVINA DA DI GENIO**

APOSTILHA FIV DA AIM

DISPONIBILIZAM A VENDA DE UMA PRENHEZ DA GRANDE SAMMA FIV COMAPI!!! MÃE DA GRANDE CAMPEÃ DA EXPOINEL 2016 E DESTAQUE DO NOITE DOS CAMPEÕES 2020 - TAIGA FIV MONTE VERDE E CHIARA FIV CARTHAGO, FILHAS ESSAS HOJE DESTACADA COMO GRANDES DOADORAS. E NO PRÓXIMO DIA 13/10 VOCÊ TEM A OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR ESSA GENÉTICA PROVADA E CAMPEÃ!!! BOA SORTE E SUCESSO!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**18**

JÓIAS DA  
EXPONEL  
PRENHEZ

COND. VANESSA - PECUÁRIA 3JR/ NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI/  
FAZENDA MARINO - LUIZ CARLOS MARINO

# **VANESSA FIV GIBER X KAYAK TE MAFRA**

**Prev. Parto: JULHO/2024**

BITELO DA SS

**NASIK FIV PERBONI**

LACUNA TE KUBERA

## **VANESSA FIV GIBER**

DONATO DE NAV.

**MOGIANNA FIV DA EDAP**

MOGIANA FIV JACURICY

χ

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## **KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

UMA DAS FÊMEAS MAIS FUNCIONAIS NAS PISTAS DA ATUALIDADE!

VANESSA FIV GIBER É UMA JOVEM DOADORA DA PECUÁRIA 3JR, NELORE GIBERTONI E FAZENDA MARINO, QUE VÊM SE DESTACANDO NAS PRINCIPAIS PISTAS DO PAÍS, POR SUA FUNCIONALIDADE, BELEZA RACIAL E GENÉTICA PROVADA!

FOI UM DOS RECORDES DO LEILÃO NELORE GIBERTONI & AMIGOS 2023.

IRMÃ PRÓPRIA DAS CAMPEÃS E BARRIGAS DE OURO - SAMARA E NATALIE FIV GIBER!

OPORTUNIDADE DE SAIR NA FRENTES ADQUIRINDO UMA DAS PRIMEIRAS PRENHEZES DESSA JOVEM MATRIZ, QUE EM BREVE ESTARÁ BRILHANDO ENTRE AS PRINCIPAIS DOADORAS DO PAÍS!

BOA SORTE! SUCESSO!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Aspiracão

LOTE  
**19**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
2023

COND. TURBINADA-9 - LUCENTE AGROPECUÁRIA/  
NELORE MARIA MARIA/ NELORE MATO VERDE

# **TURBINADA 9 TE GUADALUPE** **X LIVRE ACASALAMENTO**

BARRANCO 1171

**1646 DA MN**

HIALITA LAMU

**TURBINADA 9 TE GUADALUPE**

BITELO DA SS

**J.E.N ILARA TE**

J.E.N BRUMA TE

χ

**LIVRE ACASALAMENTO**

UMA DAS GRANDES PRODUTORAS DE ANIMAIS DE PISTA DA ATUALIDADE OFERTA UMA ASPIRAÇÃO COM LIVRE ACASALAMENTO.

DESCENDENTE DA GRANDE Matriarca J.E.N. ILARA TE, TURBINADA 9 UNTE BELEZA RACIAL A UMA CARCAÇA MODERNA, QUE TRANSMITE ÀS SUAS PROGÊNIES MUSCULATURA, APRUMOS CORRETOS E MUITA FUNCIONALIDADE.

BOA SORTE!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**20**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2020  
ANIMAL

COND. CALIFORNIA - JP NELORE - ARTE REAL E BOITEL SÃO PEDRO

# CALIFORNIA FIV DA SABIA

**RG:** SAB C 4083 • **NASC.:** 25/7/2020 • **Fêmea**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

*x*

BITELO DA SS

**GUINCHO TE DE NAV.**

BACANA TE

## HANIN FIV DA RS I

BASCO DA SM

**HAMINA FIV 3M DA BB**

HAMINA FIV DA MV

CALIFÓRNIA FIV DA SABIÁ JOVEM DOADORA, NETA DA HAMINA FIV DA MV, GENÉTICA COMPROVADA!

EXTREMAMENTE FÉRIL, TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 22 MESES E EM SUA SEGUNDA GESTAÇÃO GEMELAR.

SEGUE PARIDA DE GÊMEOS DO DODGE RAM.

LOTE TRÊS EM UM, LEVA AO PÉ UM LINDO CASAL, FILHOS DO DODGE RAM.

GRANDE OPORTUNIDADE!!!!

BOA SORTE E SUCESSO AO NOVO INVESTIDOR!

LOTE  
**21**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2020  
ANIMAL

COND. EGÍPCIA - GRUPO MONTE VERDE E MARCOS BARROSO

# EGÍPCIA FIV CTJ

**RG: CTJ 9644 • NASC.: 24/7/2020 • Fêmea**

GANHOSO

**BIG DO BJ**

LOURA DA PRIM.

## LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL

**GAVINA DA DI GENIO**

APOSTILHA FIV DA AIM

X

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

## EGÍPCIA FIV MACHADINHO

ENLEVO DA MORUNG

**BETINA VI TE LRMS**

BETINA I DA LRMS

EGÍPCIA CTJ PERTENCE A UMA DAS FAMÍLIAS MAIS IMPORTANTES DA RAÇA NELORE, SUA GENÉTICA VEM DA GRANDE BETINA MJ DA SABIA, PASSANDO POR BETINA I LRMS ATÉ CHEGAR EM SUA MÃE, A EXTRAORDINÁRIA EGÍPCIA FIV MACHADINHO. PARIDA DE SUA SEGUNDA CRIA AOS 3 ANOS DE IDADE, SEGUE COM BEZERRO DO CORUMBA DA MAT AO PÉ, DEMONSTRANDO TODA SUA HABILIDADE MATERNA E FERTILIDADE, SENDO QUE EM SUA ÚLTIMA ASPIRAÇÃO PRODUZIU 55 OÓCITOS VIÁVEIS DEMONSTRANDO QUE JÁ PODE COMPOR O MAIS SELETO TIME DE DOADORAS DE MUITOS PLANTÉIS DA ATUALIDADE.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

à venda  
**50%**

LOTE  
**22**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

COND. LUA NOVA - RS AGROPECUÁRIA E NELORE MATIAZI

# LUA NOVA FIV RS

**RG:** RSBP 6444 • **NASC.:** 26/10/2022 • **Fêmea**

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

## OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL

**GAVINA DA DI GENIO**

APOSTILHA FIV DA AIM

χ

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

## BRANCA I FIV PRA VOCÊ

HELÍACO DA JAVA

**BRANCA FIV PRA VOCÊ**

PRADA TE DA SABIÁ

### VENDA DE 50%

LUA NOVA FIV DA RS É UMA LINDA BEZERRA JOVEM QUE NOS CHAMA BASTANTE ATENÇÃO PELO SEU BIÓTIPO DE CARÇAÇA MODERNA.

É UMA BEZERRA MUITO EQUILIBRADA EM SEU FREMEM, POSSUI APRUMOS CORRETOS, COSTELAS BEM ARQUEADAS E UMA BELEZA RACIAL ÍMPAR.

COM CERTEZA, SE TORNARÁ UMA LINDA VACA COMO A SUAS DESCENDENTES FAMILIARES SÃO NA RAÇA.

PESO EM 25/09/2023: 533 KG

ONDERAL: 1,509 GRAMAS/DIA

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**23**

JÓIAS DA  
EXPOINEL  
2023  
ANIMAL

COND. MERCEDITA - XUAB AGROPECUÁRIA E CASA BRANCA AGROPASTORIL

# **MERCEDITA FIV XUAB**

**RG:** XUAB 1892 • **NASC.:** 15/2/2022 • **Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## **KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

## **RIHANA FIV APAN**

BITELO DA SS

**MERCEDITA FIV GGOL**

MAHARASH II TE J. GALERA

MERCEDITA TEM ALTO VALOR GENÉTICO E TRADUZ O MÁXIMO EM DESEMPENHO E PRECOCIDADE.

PRENHA DESDE 14/3/23 DO ENLEVO DA MORUNGABA, VAI PARIR AOS 21 MESES EM DEZEMBRO DE 2023.

CARCAÇA EXUBERANTE COM APRUMOS PERFEITOS, HERDADOS DE SUA MÃE, HOJE A PRINCIPAL DOADORA DA XUAB. MERCEDITA É IRMÃ PRÓPRIA DO EXTRAORDINÁRIO REGENTE FIV XUAB E IRMÃ DO ARPOADOR FIV XUAB COM QUEM FAZ UM VITORIOSO CONJUNTO DE PROGÊNIE DE MÃE.

FOI AINDA 1 PRÊMIO NOVILHA MAIOR EXPOINEL VILA VELHA ES 2023.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

à venda  
50%

LOTE  
**24**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

COND. MONTANA - NELORE SANTA IRENE E CLOVIS LEITE

# MONTANA FIV SANTA IRENE

RG: NMH 215 • NASC.: 30/7/2022 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

χ

BIG DO BJ

**LOGAN DA DI GENIO**

GAVINA DA DI GENIO

**REALIDADE IDM**

BIG BEN DA SN

**DONNA FV CIAV**

PARLA FIV AJJ

MONTANA FIV SANTA IRENE.

NOVILHA COM 14 MESES.

MONTANA FILHA DO KAYAK COM REALIDADE IDM QUE É LOGAN NA DONNA FIV CIAV A ATUAL LÍDER DO RANKING.

MONTANA FIV SANTA IRENE SEGUE PRENHE DO ATHILA DE NAVIRAI E COM CERTEZA UMA CARREIRA MUITO PROMISSORA NAS PISTAS E TAMBÉM COMO DOADORA.

MONTANA VAI A VENDA 50%.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**25**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

COND. SIRIA - NELORE SILVERADO E HEITOR GIL - FAZENDA TUCANO

# **SIRIA FIV LUC 2L**

**RG: PRI 3013 • NASC.: 11/9/2021 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## **KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

*X*

FAJARDO DA GB

**BIG BEN DA SN**

COMPORTA DA SN

## **FLOR DE LIS OURO FINO**

BITELO DA SS

**J.E.N DOMITILA**

J.E.N BRUMA TE

O CONDOMÍNIO SÍRIA (NELORE SILVERADO / FAZENDA TUCANO) TRAZ AO PALCO DESTE GRANDE REMATE UMA RESERVA GENÉTICA ABSOLUTA DO SEU PLANTEL; SIMPLESMENTE SUA MAIS IMPORTANTE JOVEM DOADORA:

SIRIA FIV LUC 2L - PRI 3013 (KAYAK X FLOR DE LIS OF), SENDO, PORTANTO, IRMÃ PRÓPRIA DA ÁGATHA: A BEZERRA COMERCIALIZADA PELA LUCENTE AGROPECUÁRIA POR QUASE 2 MILHÕES DE REAIS, RECORDE ABSOLUTO DE 2023.

NA SUA ÚNICA COLETA FEITA AOS 13 MESES PRODUZIU 87 OÓCITOS E 22 EMBRIOES COM O LANDAU, SENDO MÃE DO MELHOR BEZERRO JÁ NASCIDO NA SILVERADO: ARMANI FIV DA SILVERADO (SÍRIA X LANDAU) E JÁ COM PROGÊNIE SENDO PREPARADA PARA AS PISTAS DE 2024!!

NOBREZA RACIAL, LINHA DE DORSO PERFEITA, APRUMOS CORRETOS, MUITO FEMININA, SEGUE COM 800 KG AOS 24 MESES E COM PRENHEZ + (P7) DO DODGE RAM DA RS COM PARTO PREVISTO PARA 14/11/2023!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**26**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2025  
ANIMAL

COND. VALENTINE - NELORE DO SOZINHO E FAZENDA MARINO - LUIZ CARLOS MARINO

# VALENTINE OUROFINO

**RG:** OURO 3237 • **NASC.:** 15/3/2019 • **Fêmea**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

χ

BITELO DA SS

**JERU FIV DO BR.**

MALLIKA POI DO BR.

## ANGELINA OUROFINO

BIG BEN DA SN

**TACHIA FIV DA UNIMAR**

DAVANA TE DA NSAW

NELORE DO SOZINHO EM CONDOMÍNIO COM LUIZ CARLOS MARINO OFERTA 100% DE UMA DE SUAS MELHORES DOADORAS COM PRODUÇÃO COMPROVADA NO NELORE DO SOZINHO E NA FAZENDA MARINO.

COM CERTEZA ÓTIMO NEGÓCIO.

MÉDIA DE 28 OÓCITOS; 13 EMBRIÕES E 6 PRENHEZ POR COLETA.

SORTE AO INVESTIDOR!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**27**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2025  
ANIMAL

COND. VALERIANA - NELORE VITORIA /NELORE AMC/ TASSIO COSTA/  
AGROCG - LAZARO IVO CAJANGO GOMES/ NELORE JP2

# VALERIANA FIV DA FAZ. VITORIA

**RG:** LFFV 503 • **NASC.:** 1/7/2019 • **Fêmea**

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

χ

1646 DA MN

**GANDHI PO DA NI**

GARUDA POI DA NI

## SERVIA FIV DA HRO

BITELO DA SS

**ABSOLUTA DA VERDANA**

PINAH DA FORT. VR

UMA JOVEM DOADORA ESPECIAL QUE SE DESTACA PELA SUA BELEZA RACIAL, CARCAÇA MODERNA, EXCELENTE HABILIDADE MATERNA E PEDIGREE CONSISTENTE!  
SUA MÃE É FILHA DA GRANDE ABSOLUTA VERDANA, QUE TRAZ O SANGUE NOBRE DA PINAH FORT VR.  
ELA QUANDO BEZERRA FOI DESTAQUE DO LEILÃO ELO DE RAÇA E PARTICIPOU DA RESERVADA CAMPEÃ NACIONAL PROGÊNIE JOVEM DE MÃE.  
UMA JOVEM DOADORA COM O FUTURO BRILHANTE PELA FRENTE!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**28**

JÓIAS DA  
EXPONEL  
2023  
ANIMAL

FAZENDA VISTA BELA - HELDER PIRES

# KAYLA FIV VISTA BELA

**RG: HLW 544 • NASC.: 10/5/2021 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BITELO DA SS

**GUINCHO TE DE NAV.**

BACANA TE

## KAMPALA TE MAFRA

NOBRE TE DA PRIM.

**SERVIA 9 TE J. GALERA**

ITÁLIA TE IV J. GALERA

É UM ANIMAL QUE CARREGA EM SUA EXPRESSÃO A BELEZA DA RAÇA NELORE, FILHA DO GRANDE RAÇADOR KAYAK TE MAFRA EM VACA GUINCHO, QUE PRÓDUZIU ESTE ANIMAL DIFERENCIADO, COM GRANDE HABILIDADE MATERNA E FERTILIDADE.

KAYLA É NETA DA GRANDE Matriarca SERVIA 9 DA J. GALERA, QUE VEM PROVANDO A CONSISTÊNCIA DE FAMÍLIA NOBRE, PRODUZINDO CAMPEÕES DE PISTA.

SEGUE PARIDA DE MACHO COM 5 MESES, FILHO DO DODGE RAM DA RS, E PRENHE DO MESMO, COM PREVISÃO DE PARTO PARA 10/05/24.

OBS: PRIMEIRA PARIÇÃO COM 23 MESES E A SEGUNDA AOS 35 MESES.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE  
**29**

JÓIAS DA  
EXPONEI  
2023  
ANIMAL

LUIZ ANTONIO DA SILVA - MUNDIAL AGROPECUÁRIA

# PIETRA DA MUNDIAL

**RG:** MUN 4625 • **NASC.:** 26/4/2022 • **Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

χ

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

## SHAKIRA DA MUNDIAL

GANDHI PO DA NI

**VIATNA DA MUNDIAL**

VIATINA TE J.GALERA

TIRAMOS DE NOSSA COCHEIRA, EM CONSIDERAÇÃO AO PROMOTOR DESSE LEILÃO, ESSA NOVILHA EXCEPCIONAL, PREMIADA NAS PISTAS QUE PARTICIPOU E QUE SERIA RESERVA ABSOLUTA DA MUNDIAL. DESCENDE DA FAMÍLIA DA VIATNA J GALERA, SUA MÃE SHAKIRA DA MUNDIAL, DOADORA PROVADÍSSIMA EM NOSSO PLANTEL. PONDERAL DE 1,380 KG. SEGUO PRENHA DO CALIBRE FIV CAMPARINO COM PREVISÃO DE PARTO PARA MARÇO/24

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

## REGULAMENTO DO LEILÃO

o presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas urante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos queles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agropecuários, ou como mero espectador.

### DEFINIÇÕES

1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma berta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEIÓLEOS).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoal(s), fáscial(s) ou jurídical(s), que farão responsável pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(a) comercializado(s) no leilão.

Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apresentado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este juntão ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OCÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

### CADASTRO:

2. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que terão valor contando que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por

prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos, pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empreendidos pelo Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Públco, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possa cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização desse contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Públco registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha e/ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DE LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 2 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunculado pelo leiloeiro no inicio dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presenças normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instaurar preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretrato no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referir liberalmente não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regulados pelo item 6.1.3.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e maiores honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do Código Civil.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) mercadoria(s) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em díbido e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2º parcela considerar-se-á no dia 30 dias a data do leilão.

### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(e) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a manter-la(s) sob as mesmas condições de manejo e tratamento, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer alteração que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

### 4.3. EMBRIOES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importânci a valor e b) pleitear em juiz as perdas e danos de referido desfalque.

### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar-a segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascitudo) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo-o por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) serão(s) entregue(s) por viafaria, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do óvulo far-se-á pela técnica de aspiração follicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os óvulos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escoado pelo COMPRADOR, as expensas, que sairão do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa ultima forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, obter alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "fêmeas"), todo o processo sobreido para realização das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se atraia.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item 4.5.6, eis que o contrato se aperfeiçará, após a cessação dos direitos e deveres, contra a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo leito de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para seu retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar bolejo para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso querer, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sede esteira, raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEIÓLEOS:

6.1. O leiloeiro apergeará, no inicio do leilão e/ou no inicio de cada lote, o valor do lance que multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(es) física(s).

do(s) animal(s) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apresentados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, as margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja acreditado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lote será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declarará(s) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(s)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Executando o disposto no item "2" deste Regulamento (aproviação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âtico do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina/PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no inicio dos trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site [www.programaleiloes.com](http://www.programaleiloes.com) da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recarregará sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(ais) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(ies), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que manter(em) no local do leilão, seja no estabúlo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(ais).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judicial ou qualquer outro órgão) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outra.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade

da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devendo assim ser feita pelo COMPRADOR, eximido a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciatas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciatos gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/BGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apresentação e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), imediatamente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mera do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciatado devidos pela infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entidade na pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência desde para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetuado na transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECENTE:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anexo do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado, daquele, parte integrante desse.

9.3. Ressalta a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outras com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Receberá a Carta API com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá refer sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeiro Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastrado, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretrato no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática

(exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá refer a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeiro Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobretrato ou seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo a expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADEIRA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADEIRA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR físico, eletrônico, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobretrato ou seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.4. Sobre a êgide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultada ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apresentado(s) fazer(em) doação(s), sendo estes doação(s) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(s) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(s) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(s), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(s) principal(s) lido(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(s) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha seido da ofer de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(s) da(s) doação(s), ficando a cargo do(s) responsável a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(ies) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete correspondente ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante desse Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anunciarão que após a conclusão da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. É proibida a reprodução em parte ou no todo".





LEILÃO  
JÓIAS DA  
EXPOINEL  
2023

**nelore**  
*Heringer*

& Convidados Especiais

A perfeita união entre  
excelência e potencial

13 • OUTUBRO • 20h • SEXTA-FEIRA  
Recinto Rubico Carvalho / Uberaba - MG

Durante a  9 a 15 de Outubro

Realização



Assessoria



Patrocínio



Agência

**STÉRIL**  
RURAL

STÉRIL RURAL